



DECRETO Nº 328 DE 15 DE MAIO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 037, DE 03 DE JULHO DE 2017, E RESTABELECE O HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o horário regular de funcionamento das repartições públicas municipais, com vistas à melhoria do atendimento à população e à normalização da jornada de trabalho dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que as condições que motivaram a edição do Decreto nº 037, de 03 de julho de 2017, não mais persistem;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 037, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Fica restabelecido o horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Riachinho e de suas Secretarias, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho, 15 de Maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL**

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 15 / 05 / 2025

ASS. [Assinatura]

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.604.966-81
Prefeito Municipal

Neizon Rezende da Silva

Prefeito Municipal